

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS *CAMPUS* BATALHA
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**EDITAL N.º 04/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
VIII MOSTRA DE AÇÕES INTERDISCIPLINARES
II SEMINÁRIO DE INOVAÇÃO DO IFAL
IV SEMANA AFRO-SERTÃO
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INTEGRADORES**

O Departamento de Ensino e a Comissão da Mostra de Ações Interdisciplinares do IFAL – *Campus* Batalha, designada pela Portaria N° 1797/IFAL, de 24 de maio de 2023, tornam pública a abertura das inscrições para o II Seminário de Inovação, IV Semana Afro-Sertão e a VIII Mostra de Ações Interdisciplinares do IFAL, *Campus* Batalha, cujos objetivos são, respectivamente: selecionar projetos com potencial para gerar produtos com características inovadoras que serão apreciados pela equipe gestora da Célula Incubadora de Empreendimentos do *Campus* Batalha; promover ações, em diversas áreas do conhecimento, voltadas à educação étnico-racial de estudantes, servidos e da comunidade externa ao IFAL, por meio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI); estimular a construção do conhecimento a partir da troca de saberes e do diálogo entre os diferentes componentes curriculares, por meio da avaliação de projetos integradores como atividade comprobatória da Prática Profissional Integrada (PPI), de acordo com os Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e a Resolução N° 22/CS/2019, de 23 de setembro de 2019.

1. DA PROPOSTA DO PROJETO INTEGRADOR

1.1. A VIII Mostra de Ações Interdisciplinares – *Campus* Batalha será realizada no período de 21 a 25 de novembro de 2023.

1.2. São seus objetivos gerais:

I. Contribuir para a formação acadêmica e profissional do aluno.

II. Integrar os diferentes componentes curriculares do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Biotecnologia e Agroindústria.

III. Desenvolver aptidões e competências no corpo discente, estimulando a pesquisa científica e as manifestações artísticas e culturais.

IV. Promover a cooperação entre os corpos discente e docente.

V. Promover o processo avaliativo de forma integradora e contínua.

1.3. O tema geral da VIII Mostra de Ações Interdisciplinares – *Campus* Batalha é: **“Etnoeducação e inovabilidade: perspectivas para formação integral”**. Sendo os objetivos específicos da proposta:

I. Incentivar a discussão e o desenvolvimento de propostas e ideias que tratem de questões e problemas da atualidade, tanto num panorama local como global.

II. Auxiliar e potencializar propostas e/ou iniciativas que já foram disseminadas, mas que podem ser adaptadas e ressignificadas na realidade local.

III. Realizar o ciclo de 2023 da Prática Profissional Integrada (PPI).

IV. Garantir o cumprimento dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos no tocante às atividades de práticas profissionais no âmbito do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), de acordo com a Resolução Nº 50/REI/2020, de 28 de agosto de 2020.

V. Promover a oportunidade de desenvolvimento da Prática Profissional Integrada (PPI) para obter a carga horária de 160 horas de forma seriada.

VI. Cumprir o Plano de Ação da Prática Profissional que foi deliberado em Reunião Extraordinária Unificada dos Colegiados de Curso Técnico do *Campus* Batalha no dia 08 de agosto de 2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será composta por duas etapas:

§1º: **a primeira** será a inscrição em grupo – por meio da submissão do Anexo I deste edital – e a escolha de uma modalidade de apresentação, segundo o item 3 a seguir. Vale destacar que apenas um membro do grupo deve enviar o arquivo com o nome dos integrantes.

§2º: **a segunda**, também em grupo, será a submissão da produção textual solicitada em cada série, para que haja a avaliação final de projetos integradores. Essa última etapa deve ocorrer apenas em novembro, conforme cronograma exposto abaixo, e de acordo com os anexos

indicados para cada série:

- I. Projeto de Prática Profissional Integrada (**Anexo I**);
- II. 1ª Série: Resumo simples (**Anexo II**);
- III. 2ª Série: Resumo expandido (**no máximo 4 laudas**) (**Anexo III**);
- IV. 3ª Série: Artigo (**entre 4 e 15 laudas no máximo**) (**Anexo III**).

Parágrafo Único: É obrigatória a participação de todos os discentes e docentes, uma vez que não haverá atividade de reposição para a composição da nota do 4º bimestre. Os trabalhos desenvolvidos devem possuir caráter interdisciplinar, abrangendo, no mínimo, 4 (quatro) componentes curriculares do curso. Sugere-se que os componentes contemplados possam abranger os três núcleos formativos: Núcleo Básico, Núcleo Integrador e Núcleo Profissional. Os projetos devem ser elaborados por estudantes da mesma série, podendo ser de cursos diferentes, desde que integrem, no mínimo, os 4 (quatro) componentes em cada curso.

2.2. A primeira etapa da inscrição ocorrerá somente via internet pelo seguinte link: <<https://doity.com.br/viii-mostra-de-aes-interdisciplinares-ii-seminario-de-inovao-e-vi-semana-afro-serto-avaliacao-dos-proje>>. A segunda etapa ocorrerá por meio da submissão do arquivo em formulário disponibilizado pela comissão organizadora.

2.3. A primeira etapa da inscrição será de **04/09/2023 a 08/09/2023**, na qual o discente deverá indicar as seguintes informações:

- I. Nome completo;
- II. E-mail para contato;
- III. Turma;
- IV. Orientador(a);
- V. Título do Projeto Integrador;
- VI. Anexo I;
- VII. Modalidade de inscrição.

2.4. A segunda etapa da inscrição (submissão de documento final – **um por equipe**) será de **01/11/2023 a 14/11/2023** utilizando o seguinte link: <<https://forms.gle/a5HYmct8uXWbAELU6>>.

a. Os Anexos que tratam o item 2.1 também estarão disponíveis em arquivo editável com extensão doc. ou docx. no site do evento.

Parágrafo Único: Recomenda-se conferir todos os dados antes de submeter a proposta. Após o prazo de submissão, não será possível realizar alterações.

b. Não serão aceitas submissões de documentos que não cumpram as exigências contidas no presente edital. Nesse caso, a comissão vai devolver o documento, informar as inconsistências e aguardar o reenvio em um prazo de até 48 horas.

c. A submissão de documentos para avaliação final de projetos integradores implicará o reconhecimento e a concordância, por parte dos estudantes e orientadores, de todas as condições estipuladas no presente edital.

3. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

3.1. Os trabalhos inscritos devem ser resultantes de uma pesquisa e investigação, em que foi aplicada uma metodologia científica ou serem resultantes de produções vinculadas a diferentes manifestações artísticas.

3.2. O número de participantes por trabalho será conforme as modalidades de apresentação, sendo elas:

I. Modalidade **Apresentação Oral**. N.º de participantes: mínimo de 2 (dois) e máximo 4 (quatro).

II. Modalidade **Stand**. N.º de participantes: mínimo de 2 (dois) e máximo 7 (sete). A decoração do ambiente NÃO poderá ter a presença de terceiros como, por exemplo, decoradores profissionais.

III. Modalidade **Audiovisual**. Estão inclusos neste modelo curta-metragens (animação, ficção, documentários e outros gêneros filmicos) que devem atender à classificação indicativa de 16 anos e o tempo máximo de 12 min. N.º de participantes: mínimo 4 (quatro) e máximo 7 (sete).

IV. Modalidade **Sala Temática**. Linguagens artísticas integradas: decoração do ambiente (item obrigatório) SEM a presença de terceiros como, por exemplo, decoradores profissionais. Além de no mínimo 3 linguagens artísticas (Música, Artes Cênicas, Literatura, Artes Plásticas, Audiovisual e Dança). N.º de participantes: mínimo de 4 (quatro) e máximo 10 (dez).

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1. Após a finalização do prazo de recebimento dos documentos da terceira etapa de inscrição, terá início a avaliação final dos projetos integradores, conforme exigência estabelecida nos anexos das respectivas séries.

4.2. A avaliação deverá levar em consideração o atendimento da redação científica de acordo

com a série e o gênero textual para a qual foi submetida. Além da avaliação escrita, haverá a avaliação da modalidade escolhida pelo grupo.

4.3. As avaliações serão realizadas por docentes e técnicos do *Campus* Batalha.

4.4. O resultado das avaliações deverá ocorrer até **07/12/2023**.

5. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA

5.1. A pontuação decorrente da avaliação dos trabalhos apresentados será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e importará no cálculo da nota final do quarto bimestre deste ano letivo em todas os componentes curriculares, correspondendo a **50%** dessa nota.

Parágrafo Único: O cálculo da nota bimestral (NB) do aluno será dado pela média ponderada entre a nota obtida na disciplina participante (ND), com peso 5, e a nota obtida no evento (NE), com peso 5. Dessa forma, $NB = ND \times 0,5 + NE \times 0,5$.

6. DA FREQUÊNCIA DURANTE O EVENTO

6.1. Todos os alunos deverão assinar a lista de presença em todos os dias do evento, em qualquer um dos turnos.

6.2. As listas de presença das turmas estarão disponíveis em local específico, durante o evento, e estarão sob a responsabilidade de monitores.

6.3. Posteriormente ao evento, notas e listas de frequência serão enviadas aos professores.

7. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1. Haverá emissão de certificado para equipes que submeterem os documentos para a avaliação final de projetos integradores.

7.2. Os discentes receberão um único certificado por cada projeto que for submetido para avaliação.

7.3. A certificação será independente do julgamento e resultado das avaliações.

7.4. A carga horária dos certificados dar-se-á da seguinte forma:

- I. 1ª Série: 40 horas;
- II. 2ª Série: 60 horas;
- III. 3ª Série: 60 horas.

7.5. Haverá menção honrosa para os melhores trabalhos de cada categoria.

Parágrafo Único: A seleção dos melhores trabalhos será realizada por bancas examinadoras do evento com critérios estabelecidos pela Comissão da VIII Mostra de Ações Interdisciplinares – *Campus Batalha*.

8. II SEMINÁRIO DE INOVAÇÃO

8.1. Evento organizado pelo Comitê Gestor da Célula Incubadora de Empreendimentos do IFAL – Campus Batalha, no qual premiará os trabalhos submetidos e apresentados no evento que apresentem maior potencial de inovação e interesse de incubação.

8.2. A CIE CAMPUS BATALHA destina-se ao desenvolvimento profissional e empresarial através da geração de oportunidades de negócios e de trabalho e de alternativas de inserção socioeconômica da região de atuação do IFAL/Campus BATALHA. Tem como principal objetivo fomentar a cultura empreendedora local com sustentabilidade e responsabilidade, para isso estimular a transformação de ideias empreendedoras e pesquisas aplicadas à inovação de produtos, serviços e/ou processos produtivos, os quais permitam uma melhor inserção ou consolidação de micro e pequenas empresas no mercado local.

8.3. A incubação é conjunto de ações destinado a apoiar empresas constituídas, sob orientação técnica de um servidor do IFAL e/ou instituições parceiras, para consolidação e continuidade de novos negócios que visem o desenvolvimento de produto ou linhas de produtos ou serviços com apoio da Incubadora por um período de 12 (doze) meses.

8.4. A pré-seleção dos melhores trabalhos será realizada por bancas examinadoras do evento com critérios estabelecidos pela Comissão da VIII Mostra de Ações Interdisciplinares – Campus Batalha.

8.5. §1º: No total, serão premiados três trabalhos, sendo selecionado apenas um trabalho por cada série, independentemente do curso técnico.

8.6. §2º: A seleção final dos três trabalhos com maior potencial de inovação (sendo um de cada série) ficará a cargo do Comitê Gestor da Célula Incubadora de Empreendimentos do IFAL – Campus Batalha.

8.7. §3º: O prêmio será ofertado pelo Comitê Gestor da Célula Incubadora de Empreendimentos do IFAL – Campus Batalha e os detalhes serão divulgados durante a realização do evento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A critério da Comissão, o prazo para divulgação dos resultados das avaliações pode sofrer alterações.

9.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão VIII Mostra de Ações Interdisciplinares.

CRONOGRAMA – VIII MOSTRA DE AÇÕES INTERDISCIPLINARES, II SEMINÁRIO DE INOVAÇÃO IFAL E IV SEMANA AFRO-SERTÃO – CAMPUS BATALHA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Período de Inscrição do grupo	04/09/2023 a 08/09/2023 (Pelo Site: https://doity.com.br/viii-mostra-de-aes-interdisciplinares-ii-seminrio-de-inovao-e-vi-semana-afro-serto-avaliacao-dos-proje)
Período para submissão do documento final – um por equipe	Até 14/11/2023 (Pelo formulário: https://forms.gle/a5HYmct8uXWbAELU6)
Publicação da Programação	Até 01/11/2023
Data do Evento	De 21 a 25 de novembro de 2023
Parecer da Banca sobre o documento escrito e apresentação	De 21 a 25 de novembro de 2023
Publicação das notas finais da Mostra	Até 07/12/2023

Batalha, AL, 15 de agosto de 2023.

JAILSON BARROS
DEPARTAMENTO DE ENSINO

COMISSÃO DA VIII MOSTRA DE AÇÕES INTEGRADORAS DO CAMPUS BATALHA,

PORTARIA Nº 1797/IFAL, DE 24 DE MAIO DE 2023

Isabely Penina Cavalcanti Da Costa / SIAPE 1771074 (PRESIDENTE)

Angeline Santos Castro / SIAPE 1900981

Átila Pereira Ribeiro / SIAPE 1325199

Eliaquim Jose Teixeira Santos / SIAPE 1030041

Maria José Cerqueira Brito / SIAPE 1239324

Marina Milito De Medeiros / SIAPE 1324995

Talita Dos Santos Goncalves / SIAPE 1218713

Walkiria Maria Bomfim Costa / SIAPE 2225168

NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) - CAMPUS BATALHA

Camila Barreto Santos Avelino Dornelles - SIAPE 3296937

Cosme Rogério Ferreira - SIAPE 2235495

Eliaquim José Teixeira Santos - SIAPE 1030041

Maria José Cerqueira Brito - SIAPE 1239324

Tarcísio Fagner Aleixo Farias - SIAPE 1218713

COMITÊ GESTOR DA CÉLULA DE EMPREENDIMIENTOS (CGCIE) - INOVIFAL, CÉLULA
CAMPUS BATALHA.

PORTARIA Nº 3920/IFAL, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PRESIDENTE

Danielle Martins Lemos – Docente – IFAL Batalha – Siape: 2243607

MEMBROS DOCENTES

Luana Cypriano de Souza – Docente – IFAL Batalha – Siape: 2304155

Marcílio de Souza Barbosa – Docente – IFAL Batalha – Siape: 1094647

Patricia Érica Fernandes – Docente – IFAL Batalha – Siape: 124243

MEMBROS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Filipe de Oliveira Melo – Téc. em Lab. de Alimentos/Coordenador de Pesquisa e Extensão –

IFAL Batalha – Siape: 2996401

Suplente: Phillipe Tenório Barbosa – Téc. em Lab. de Alimentos – IFAL Batalha – Siape: 2996408

ANEXO I
PROJETO DE PRÁTICA PROFISSIONAL
INTEGRADA

IDENTIFICAÇÃO	
Membros da equipe/turma	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
Curso:	
Ano:	
Disciplinas:	
Professores envolvidos	
Orientador/a:	
Coorientador/a (se houver):	
Título do Projeto:	
ESCOPO DO PROJETO	
Introdução	
Objetivos	
Objetivo Geral:	
Objetivos Específicos:	
Justificativa	
Áreas/Conteúdos de Integração	

--

Metodologia

--

Resultados Esperados

--

REFERÊNCIAS

--

ANEXO II – RESUMO SIMPLES

TÍTULO EM CAIXA ALTA, TIMES NEW ROMAN, CENTRALIZADO, TAMANHO 12

SOBRENOME, 1º Autor¹; SOBRENOME, 2º Autor¹; SOBRENOME, 3º Autor¹; SOBRENOME, 4º Autor¹; SOBRENOME, 5º Autor¹; SOBRENOME, 6º Autor¹; SOBRENOME, Orientador(a)²

¹Alunos do curso Técnico em xxxxxxxxxxxx – IFAL – Campus
Batalha.

²Professor(a) do curso Técnico em xxxxxxxxxxxx – IFAL – Campus Batalha.

RESUMO

O resumo deve ser conciso e autônomo, não obrigando o leitor a consultar o texto principal do Projeto Integrador. Para o corpo do texto, os autores deverão usar o modo justificado, fonte times new roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples, devendo o texto conter no mínimo 200 e no máximo 400 palavras. Os resumos devem ser escritos em parágrafo único sem incluir figuras, tabelas ou referências. No texto devem ser identificáveis os seguintes elementos: **introdução, objetivo, metodologia e resultados parciais**. Após o corpo do texto devem vir as palavras-chave, separadas por ponto e vírgula e finalizadas com ponto.

PALAVRAS-CHAVE: Palavra-chave 1; palavra-chave 2; palavra-chave 3.

ANEXO III – RESUMO EXPANDIDO OU ARTIGO

TÍTULO EM CAIXA ALTA, TIMES NEW ROMAN, CENTRALIZADO, TAMANHO 12

SOBRENOME, 1º Autor¹; SOBRENOME, 2º Autor¹; SOBRENOME, 3º Autor¹; SOBRENOME, 4º Autor¹; SOBRENOME, 5º Autor¹; SOBRENOME, 6º Autor¹; SOBRENOME, Orientador(a)²

¹Alunos do curso Técnico em xxxxxxxxxxxxxx – IFAL – Campus Batalha.

²Professor(a) do curso Técnico em xxxxxxxxxxxxxx – IFAL – Campus Batalha.

RESUMO

O resumo deve ser conciso e autônomo, não obrigando o leitor a consultar o texto principal do Projeto Integrador. Para o corpo do texto, os autores deverão usar o modo justificado, fonte times new roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples, devendo o texto conter no mínimo 200 e no máximo 400 palavras. Os resumos devem ser escritos em parágrafo único sem incluir figuras, tabelas ou referências. No texto devem ser identificáveis os seguintes elementos: **introdução, objetivo, metodologia e resultados parciais**. Após o corpo do texto devem vir as palavras-chave, separadas por ponto e vírgula e finalizadas com ponto.

PALAVRAS-CHAVE: Palavra-chave 1; palavra-chave 2; palavra-chave 3.

1. INTRODUÇÃO

Deve ser elaborado em fonte Times New Roman, tamanho 12; justificado, em parágrafo único, com recuos 1,25; com o título em negrito.

A introdução deve conter uma referência ao assunto a ser desenvolvido no resumo expandido ou artigo, bem como as linhas gerais que serão desenvolvidas no corpo do texto. Tal seção não admitirá subdivisões. A Introdução deverá conter o(s) objetivo(s) do estudo apresentado, assim como a justificativa do trabalho.

O trabalho completo deverá ter, **no máximo, quatro páginas** incluindo todas as referências.

2. METODOLOGIA

Deve ser elaborado em fonte Times New Roman, tamanho 12; justificado, em parágrafo único, com recuos 1,25; com o título em negrito.

Será explicitado o tipo de estudo, local, população (caso seja pesquisa de campo), período, técnica e análise dos dados, bem como as normas éticas seguidas que foram utilizadas no caso da pesquisa ser com seres humanos, enfim todos os métodos utilizados para a realização do trabalho.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Deve ser elaborado em fonte Times New Roman, tamanho 12; justificado, em parágrafo único, com recuos 1,25; com o título em negrito.

Colocar os resultados obtidos, se conveniente, na forma de figuras ou tabelas. Discutir os resultados encontrados com base na literatura pertinente.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deve ser elaborado em fonte Times New Roman, tamanho 12; justificado, em parágrafo único, com recuos 1,25; com o título em negrito.

Explicar, de forma objetiva e sucinta, o que foi concluído a partir do estudo.

REFERÊNCIAS

Deve ser elaborado em fonte Times New Roman, tamanho 12; alinhado à esquerda, em parágrafo único, sem recuos; com o título em negrito.

Citar os livros, revistas científicas, sites que foram utilizados e consultados na elaboração do estudo.

As referências devem estar de acordo com as normas da ABNT NBR 6023.